

Projeto “Ao lado do Ídolo” aproxima alunos e profissionais de futebol



Técnico Marcus Alexandre, do Maricá Futebol Clube, foi o convidado desta edição

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, realizou nesta quinta-feira (09/09) uma clínica de futebol para 21 alunos do núcleo de Cordeirinho do ‘Maricá Mais Esporte’. O técnico do Maricá Futebol Clube, Marcus Alexandre, foi o convidado desta edição do projeto “Ao Lado do Ídolo”, que aconteceu no

campo do Figueirense, no bairro Caxito.

Há três anos comandando o Maricá, que disputa a segunda divisão do Campeonato Carioca, o convidado Marcus já trabalhou no Vasco (por 20 anos), Botafogo (dois anos) e Nova Iguaçu (três anos).

Durante o encontro, meninos com idades entre 8 e 17 anos, conheceram um pouco da trajetória profissional, que fez questão

de destacar a importância do respeito ao próximo e a necessidade de se ter disciplina não só em campo, mas em todos os lugares.

“A gente orienta os alunos sem desestimulá-los. Não é para eles abandonarem o sonho de serem jogadores de futebol, mas existem outras profissões envolvidas num jogo, como o médico, o advogado, o treinador, o fisioterapeuta e que muitas vezes a sociedade nem lembra”, explicou o treinador.

“O Vasco foi a minha escola, minha vida. Mas eu queria ter tido a oportunidade de estar num projeto social desse, porque eu perdi muito tempo tentando ser jogador. No Vasco eu fui professor da escolinha de futebol, trabalhei no futsal, fiz toda a trajetória que um jogador de futebol faz, só que do lado acadêmico”, completou Marcus.

Leandro Valença, de 11 anos, é mais um jovem que sonha com a carreira de jogador de futebol. “Esse treinador é muito bom e eu vou levar tudo o que ele falou para a minha vida, porque eu quero ser jogador profissional”.

Thiago Souza, 14, também comemorou. “Eu quero ser jogador ou treinador profissional, porque eu quero viver nesse ambiente. Com essa clínica, eu aprendi que

tenho que cuidar e olhar para o próximo também, não só para mim”, disse Thiago. “Assim, a gente vê que independente do que a gente tem, a gente pode conseguir o que a gente quiser”, acrescentou Jefferson Richardson (16 anos).

Segundo o subsecretário de Esportes, Carlos Wagner, o objetivo do projeto é que os alunos tenham uma identificação com a modalidade esportiva.

“Hoje, trouxemos o Marcus Alexandre que tem uma grande identidade com o futebol e com o município, por ser o treinador que representa nossa equipe profissionalmente na cidade”, pontuou.

Embora não seja a proposta do projeto, Carlos Wagner ressaltou que existe a possibilidade de que alunos sejam descobertos nas clínicas.

“O olhar clínico de um profissional capacitado pode ser uma oportunidade única para esses meninos. Quarta-feira, dia 08/09, por exemplo, na clínica do remo, o treinador Bernhard Stomporowski observou três atletas e vai fazer um convite para que eles tenham a experiência de passar uma semana no Flamengo. Isso é engrandecedor”, garantiu satisfeito.

Texto: Elaine Nunes
Fotos: Elsson Campos

Prefeitura promove encontro de atletas de remo com alunos do Projeto Navegar

Atividade na Lagoa do Boqueirão faz parte do projeto “Ao Lado do Ídolo”, iniciativa que aproxima estudantes à vivência dos atletas

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, realizou, nesta quarta-feira (08/09), clínica de remo a 42 alunos do Projeto Navegar na Lagoa do Boqueirão.

O evento teve a participação dos atletas Vangelys Reinke (medalhista de bronze no Campeonato Mundial de Remo de 2019) e Roberto Mollinedo (membro da equipe campeã do Clube Regatas do Flamengo na 3ª Regata Estadual de Remo), além de Bernhard Stomporowski, treinador da seleção brasileira de remo e o ex-atleta e treinador de remo do município Edson Salles.

A atividade é parte da iniciativa “Ao Lado do Ídolo”, que tem como objetivo integrar alunos das modalidades esportivas oferecidas pelo Esporte Presente a atletas com trajetórias de sucesso. Nesses encontros são compartilhadas experiências profissionais e valores essenciais aos esportistas, servindo de referência aos praticantes de Maricá.

“Tentamos aproximar os participantes do projeto a atletas, ex-atletas e treinadores, oferecendo um conhecimento que vai além da parte técnica, como disciplina e valores de cidadania”, explicou o subsecretário de

Esporte e Lazer, Carlos Vagner Frauches. “O Projeto Navegar é aberto a crianças, adultos e idosos, oportunizando a prática de remo, vela e caiaque a todos. Tudo isso é parte de uma estrutura privilegiada e profissionais capacitados, frutos dos investimentos do município no bem-estar da população”, completou o secretário.

Segundo o medalhista de remo Vangelys Reinke, de 30 anos, poder partilhar sua vivência é um privilégio, principalmente em uma cidade que investe na prática esportiva, como Maricá.

“Comecei minha trajetória no Projeto Navegar no Espírito Santo, o mesmo que existe aqui. É muito bom ver esse projeto em Maricá, uma cidade em ascensão e que investe nos esportes, atraindo as pessoas para a prática. Isso só tem a fortalecer o elo dos atletas com a cidade e, futuramente, medalhistas mundiais e olímpicos poderão surgir aqui”, pontuou.

Os participantes do encontro se mostraram animados com a troca de conhecimentos. Para a moradora de Araçatiba, Daniele Lira, de 45 anos, a presença de atletas renomados é uma inspiração e traz expectativas de crescimento ao esportista.

“Ter os atletas aqui é uma inspiração, pois eles trazem todas as vivências e dificuldades que passaram. Dessa forma, nos mostram que é possível chegar a uma



olimpíada e alcançar todos os resultados buscados, sendo um exemplo para o país”, destacou.

O estudante Adeilson Freitas, de 17 anos, há 3 anos integrante do Projeto Navegar, afirma que o encontro com os atletas encoraja os praticantes a seguir com seus aprendizados.

“Depois desse encontro, me sinto com ainda mais vontade de continuar a treinar,

com o objetivo de me tornar um profissional no remo em breve”, concluiu. O Projeto Navegar possui, atualmente, 83 alunos e é direcionado a todas as pessoas maiores de 9 anos. A iniciativa é parte do Esporte Presente, que estimula a prática de atividades físicas e o bem-estar dos maricaenses com a oferta de 35 modalidades esportivas.

Texto: Yago Monteiro
Fotos: Clarildo Menezes

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	4
ATOS CONJUNTOS	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	5
SECRETARIA DE SAÚDE	5
SECRETARIA DE TRANSPORTE	6
SECRETARIA DE URBANISMO	6
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	8
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	8
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	9
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	10
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	10

LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 339, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 INCLUI OS INCISOS VII E VIII, NO ART. 26, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 336, DE 10 DE MAIO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 287, DE 20/06/2017”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Inclui os incisos VII e VIII, no art. 26, da Lei Complementar nº 336, de 10 de maio de 2021, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 26. (...) (...)

VII – executar o processo de sinalizações indicativas, de endereçamento, de indicações oficiais e de serviços auxiliares no Município, conforme ordenamento da Secretaria de Transporte;

VIII – resguardar e conservar os veículos apreendidos e levados ao depósito veicular, além de atuar e cooperar na vigilância e guarda de bens públicos.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 09 de setembro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.047, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria o Conselho Municipal de Educação e revoga a Lei nº 1.655, de 27/06/97.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Maricá, órgão colegiado de caráter paritário, responsável pelas atribuições do Poder Público Municipal em matéria consultiva, deliberativa, normativa, fiscalizadora e de assessoramento do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação terá, respeitadas as diretrizes e bases estabelecidas pela legislação federal e as disposições supletivas da legislação estadual, além das atribuições que lhe foram delegadas pelo Conselho Estadual de Educação, as seguintes competências:

I – participar da formulação da política de Educação do Município, analisando e propondo diretrizes educacionais;

II – zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis às etapas e modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino;

III – propor à Secretaria Municipal de Educação escala de prioridades para destinação dos recursos orçamentários, na fase de elaboração da proposta anual de orçamento;

IV – fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação no Município, buscando assegurar a prioridade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

V – emitir parecer sobre programas e projetos que forem objeto de convênios ou acordos com outras esferas do governo ou com entidades públicas ou particulares, especialmente os programas de municipalização do ensino;

VI – aprovar o Plano Municipal de Educação;

VII – fiscalizar o cumprimento da obrigatoriedade da realização da pré-matrícula da população escola

VIII – participar da análise de dados obtidos na pré-matrícula da população escolar, propondo alternativas para a expansão do atendimento;

IX – fixar critérios e emitir parecer sobre destinação ou cancelamento de recursos públicos municipais concedidos a instituições de caráter educativo na forma de bolsas, convênios ou outros meios;

X – propor programas de capacitação e formação continuada dos profissionais da educação a serem implementados pela Secretaria Municipal de Educação.

XI – acompanhar o funcionamento dos Conselhos Escolares em todas as unidades de Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino assegurando a participação paritária de professores, estudantes e pais ou responsáveis e funcionários do estabelecimento.

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal entre pessoas com experiência no que tange às questões educacionais, com mandato de 04 (quatro) anos, sem direito à recondução.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação terá a seguinte composição:

I – 07 representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito;

II – 01(um) representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;

III – 01(um) representante indicado pelo Sindicato dos Profissionais da Educação- Sineduc;

IV – 01(um) representante indicado pelos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais;

V – 01(um) representante indicado pelo Sindicato das Escolas Particulares;

VI – 01(um) representante indicado pelas Associações de Moradores de Maricá;

VII – 01(um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Maricá-Sindserv;

VIII – 01(um) representante indicado pelo Conselho Tutelar;

Parágrafo único. O Secretário de Educação será o presidente nato do Conselho Municipal de Educação e terá um Vice-Presidente eleito pelo colegiado.

Art. 5º A escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação recairá sobre pessoas com grande vivência educacional e com relevantes serviços prestados à Educação e à Comunidade.

Art. 6º Os representantes das entidades somente poderão ser substituídos após o término de seu mandato no Conselho, salvo se sobreviver sua renúncia ou destituição na forma prevista no Regimento Interno.

Parágrafo único. No caso de renúncia ou destituição, a nomeação do substituto será pelo prazo restante do mandato do substituído.

Art. 7º O mandato de qualquer conselheiro é considerado extinto nos casos de renúncia expressa ou tácita, configurando-se esta última pela ausência, sem cobertura de licença, a mais de 03(três) sessões plenárias consecutivas.

Art. 8º O desempenho das funções de Conselheiro Municipal de Educação não será remunerado, sendo considerado de caráter relevante interesse público e seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos ou função pública e/ou privada.

Art. 9º Com autorização do Prefeito Municipal, o Conselho Municipal de Educação poderá requisitar pessoal técnico-administrativo, pertencentes aos quadros da Municipalidade, para o desempenho de assessoramento ao Secretário Geral.

Art. 10. Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos por um (a) secretário (a) executivo (a) que ocupará cargo de provimento em comissão, ou função gratificada, ora criada, a ser preenchido por indicação do Presidente do colegiado, devendo a escolha recair em pessoa com grande experiência em assuntos de educação.

Art. 11. O Conselho Municipal de Educação estabelecerá em seu regimento, as atribuições necessárias ao funcionamento das atividades educacionais no município, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. A homologação das deliberações e pareceres do Conselho será expressa no prazo de 30(trinta) dias, contados da entrada da respectiva documentação no protocolo da Secretaria de Educação.

Art. 12. O Conselho Municipal de Educação será dividido em Comissões com atribuições fixadas em Regimento Interno do Conselho.

I – Comissão de Educação Básica;

II – Comissão de Orçamento e Planejamento;

III – Comissão de Legislação e Normas.

Art. 13. No prazo de 90 (noventa) dias após a instalação do Conselho Municipal de Educação, o mesmo subscreverá seu Regimento à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 14. O Conselho Municipal de Educação integra a estrutura básica da Secretaria de Educação, como unidade administrativa e orçamentária.

Art. 15. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Lei nº 1.655, de 27/06/97.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 09 de setembro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.048, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

OFICIALIZA O HINO DE MARICÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o Hino de Maricá, como Símbolo do Município ao lado da Bandeira e do Brasão municipal, nos termos da Lei Orgânica.

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguçu - RJ

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

Art. 2º O Hino Oficial do Município de Maricá foi composto por Mario Barreto França, bacharel em ciência jurídicas e sociais, professor, jornalista, músico e compositor, foi General de Brigada do Exército Brasileiro faleceu no Rio de Janeiro em 09 de setembro de 1983.

Art. 3º O Hino Oficial do Município de Maricá será executado facultativamente:

I – nas cerimônias oficiais do município;

II – nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;

III – nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas por entidades particulares;

IV – em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Maricá ou exprima regozijo público.

Art. 4º Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Maricá será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º A execução será instrumental ou vocal de acordo como cerimonial previsto em cada caso.

§ 2º Durante a execução do Hino Oficial do Município de Maricá todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§ 3º Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município de Maricá que não sejam autorizados pelo Prefeito Municipal, ouvido a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Os exemplares reproduzidos do Hino Oficial do Município de Maricá não podem ser postos à venda, e só poderão ser distribuídos gratuitamente se trouxerem impresso na capa do CD ou DVD e no corpo material impresso reproduzido, o nome de seus autores, bem como a Lei Municipal que o instituiu.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 9º VETADO.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de setembro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 734, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CONVOCA AS PRÉ-CONFERÊNCIAS DISTRITAIS E A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

CONSIDERANDO os termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 2151, de 15 de dezembro de 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; e com fundamento na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a demanda do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, solicitando a convocação das pré-conferências para os dias 10 e 24 de setembro e 08 e 22 de outubro e da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, prevista para os dias 26, 27 e 28 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.909, de 11 de dezembro de 2019. Estabelece a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Maricá, criado pela Lei nº 1083, de 12 de maio de 1992, modificada pela Lei Municipal nº 1704 de 25 de novembro de 1997, e pela Lei Municipal nº 2151 de 15 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada as Pré-Conferências Distritais, que serão realizadas nos dias 10 e 24 de setembro e 08 e 22 de outubro de 2021, e a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá, será realizada nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2021, em Maricá - Rio de Janeiro, com o tema: "SAÚDE, UM BEM E DIREITO DE TODOS".

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá será Coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento e a Comissão organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, e homologado mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá ocorrerão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 09 de setembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

DECRETO Nº 735, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE MARICÁ (CATRIMA), FIXA O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO E O VALOR MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL DE MARICÁ (UFIMA) - PARA O EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para vigorar no exercício de 2022, como determina o artigo 16 da Lei Complementar nº 005/1991 - Código Tributário Municipal, alterada pelo artigo 1º da Lei Complementar 252/2014 e artigos 48 e 49 da Lei Complementar 112/2003;

CONSIDERANDO a importância da instituição do Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais de Maricá (CATRIMA), que torna possível ao contribuinte conhecer de forma antecipada as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o município;

CONSIDERANDO que a medida é de suma importância para os profissionais legalmente habilitados a administrar bens e negócios de terceiros, como contadores e advogados;

CONSIDERANDO o programa de modernização da administração fazendária do município, cujo principal objetivo é melhorar a relação fisco-contribuinte através da transparência e ampla divulgação da legislação tributária;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 127, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Capítulo I

DO CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

Art. 1º As datas e os prazos para pagamento de tributos municipais no exercício de 2022 são os fixados no Anexo I neste decreto.

§ 1º O não pagamento dos tributos até a data de vencimento, estabelecida nesse Decreto, implicará na incidência de multa e juros moratórios, inclusive a inscrição do débito em dívida, conforme Art. 281 da Lei Complementar nº 005/1991 – Código Tributário Municipal.

§ 2º O não pagamento do IPTU nos prazos fixados no cronograma constante no Anexo I- Item I, implicará a perda do desconto previsto.

§ 3º O não pagamento, até o vencimento previsto, de cota sujeita a desconto, implicará a perda do benefício, bem como a incidência de acréscimos moratórios, somente para cota em atraso.

Art. 2º As datas e os prazos fixados no Anexo I deste decreto poderão ser modificados em decorrência de fatos que justifiquem a medida, devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM.

Parágrafo Único Na hipótese de não funcionamento da rede bancária autorizada, na data prevista para vencimento, estes ficam, automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na hipótese de não recebimento do carnê para pagamento do IPTU 2022 e taxa de coleta de lixo, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2ª via, somente após 25 de janeiro de 2022, nas seguintes formas:

I – via internet, acessando o Endereço: <https://sim.marica.rj.gov.br/>

II – pessoalmente, na Sede do SIM – Serviços Integrados Municipais, localizado na Rua Álvares de Castro, nº 272 – Araçatiba, Maricá, RJ;

III – pessoalmente, no SIM-Inoã – Serviços Integrados Municipais, localizado na Av. Gilberto Carvalho, nº 1120 – Lot. Vivendas - Inoã, Maricá, RJ;

IV – pessoalmente, no SIM-Itaipuaçu – Serviços Integrados Municipais, localizado na Rua Van Lerbergue, nº 249 – Itaipuaçu, Maricá, RJ;

Parágrafo Único Quando a retirada da 2ª via do carnê do IPTU 2022 se der após os prazos fixados no Anexo I deste decreto, o contribuinte perderá o desconto concedido para as cotas vencidas.

Art. 4º Os pedidos de reconhecimento ou renovação de isenção de IPTU para 2023 deverão ser protocolados até o dia 31 de julho de 2022, conforme o disposto no artigo 18, caput da LC 005/91 - Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. Os processos protocolados fora do prazo serão indeferidos de pronto.

Art. 5º Os contribuintes terão o prazo até 30 de junho, nos termos do disposto no §4º do Art. 13, da LC 005/91 - Código Tributário Municipal, para protocolar o pedido de revisão do valor venal do IPTU 2022, que verse sobre:

I – alteração de valor venal;

II – alteração de Metragem (área),

III – inclusão / alteração da classificação do imóvel por zona fiscal,

IV – outras mudanças cadastrais referentes ao imóvel que afetem o valor do IPTU;

§ 1º As revisões protocoladas no prazo serão implantadas ainda em 2022, mas a ausência de atualização cadastral do imóvel por falta de informação obrigatória do contribuinte, não exclui a aplicação dos acréscimos moratórios, nem garante os descontos para pagamento,

fora dos prazos fixados no calendário fiscal definido em anexo único deste decreto.

§ 2º As revisões, ressalvado o § 3º, protocoladas após o prazo previsto no caput, serão analisadas e implantadas no cadastro imobiliário para vigorar no exercício seguinte ao do requerido, em caso de processo de regularização.

§ 3º As revisões que importem em impugnação do valor venal protocoladas após o prazo fixado no caput serão indeferidas de plano.

§ 4º Apenas se considera como fundamento para pedido de revisão do valor venal, os fatores especiais característicos do terreno ou da construção que possam causar distorções no cálculo da planta genérica de valores (PGV).

§ 5º A atualizações cadastrais realizadas de ofício serão lançadas ainda em 2022, independentes do prazo mencionado no caput.

Art. 6º Os valores correspondentes à cobrança de taxa de coleta de lixo serão cobrados, para os imóveis contemplados com os referidos serviços, no mesmo título do IPTU.

Parágrafo único. O desconto para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, conforme Anexo I deste decreto, não incide sobre as taxas referidas no caput.

Capítulo II

DO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO E DA UNIDADE FISCAL DE MARICÁ

Art. 7º Condicionado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de julho de 2020 a junho de 2021, fica fixado o índice de atualização da UFIMA no percentual de 9,22% (nove inteiros e vinte e dois centésimos por cento), como determina o Art. 355, da Lei Complementar Nº 005/1991 – Código Tributário Municipal. Tabelas de atualização exposta no Anexo II neste decreto.

Art. 8º A UFIMA – Unidade Fiscal de Maricá fica fixada em R\$ 175,56 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o exercício 2022.

§ 1º O valor mínimo do IPTU para o exercício de 2022 será de 01 (uma) UFIMA - R\$ 175,56 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

§ 2º O valor mínimo das cotas do IPTU para o exercício de 2022 será de 0,5 (meia) UFIMA - R\$ 87,78 (oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO

ANEXO I

CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE MARICÁ

I. Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU

COTA	VENCIMENTO	DESCONTO
ÚNICA	24/02/2022	15%
01	24/02/2022	10%
02	31/03/2022	
03	29/04/2022	
04	31/05/2022	
05	30/06/2022	
06	29/07/2022	
07	31/08/2022	
08	30/09/2022	
09	31/10/2022	
10	30/11/2022	

II. Imposto Sobre Serviços – Variável (NFS-e).

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JAN - 2021	10/02/2022
FEV - 2021	10/03/2022
MAR - 2021	11/04/2022
ABR - 2021	10/05/2022
MAI - 2021	10/06/2022
JUN - 2021	11/07/2022

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JUL - 2021	10/08/2022
AGO - 2021	12/09/2022
SET - 2021	10/10/2022
OUT - 2021	10/11/2022
NOV - 2021	12/12/2022
DEZ - 2021	10/01/2023

III. Imposto Sobre Serviços – Fixo (Autônomos e Liberais).

COTA	VENCIMENTO
ÚNICA	30/03/2022

IV. Taxas de Poder de Polícia
a) Inspeção Sanitária, Ambiental.

COTA	VENCIMENTO
01	29/04/2022
02	31/05/2022
03	30/06/2022

b) Ações de Controle e Fiscalização.
TLE exercício 2022

COTA	VENCIMENTO
01	29/04/2022
02	31/05/2022
03	30/06/2022

ANEXO II
TABELAS DE ATUALIZAÇÃO

I. Série histórica do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
				NO MÊS	03 MESES	06 MESES	NO ANO
2020	JUL	5493,48	0,44	0,49	0,61	0,80	2,69
	AGO	5513,26	0,36	1,10	0,80	1,16	2,94
	SET	5561,23	0,87	1,68	1,49	2,04	3,89
	OUT	5610,72	0,89	2,13	2,63	2,95	4,77
	NOV	5664,02	0,95	2,73	3,87	3,93	5,20
	DEZ	5746,71	1,46	3,34	5,07	5,45	5,45
2021	JAN	5762,23	0,27	2,70	4,89	0,27	5,53
	FEV	5809,48	0,82	2,57	5,37	1,09	6,22
	MAR	5859,44	0,86	1,96	5,36	1,96	6,94
	ABR	5881,71	0,38	2,07	4,83	2,35	7,59
	MAI	5938,17	0,96	2,22	4,84	3,33	8,90
	JUN	5973,80	0,60	1,95	3,95	3,95	9,22

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.
(atualizado em https://ftp.ibge.gov.br/Precos_Indices_de_Precos_ao_Consumidor/INPC/Serie_Historica/inpc_SerieHist.zip 08 de julho de 2021 às 9h e 13 min.).

II. Tabela de atualização da UFIMA, para o exercício 2022.

UFIMA Referência Exercício 2021	Índice de Atualização da UFIMA	UFIMA Atualizada Exercício 2022
R\$ 160,75	9,22%	R\$ 175,56

ATOS DO PREFEITO

Nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo torna pública a convocação para a Audiência Pública, visando debater o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 (LDO 2022), que será realizada no dia 14 de setembro de 2021, às 15h, via aplicativo zoom, O link para participação na reunião encontra-se disponível abaixo:

<https://us02web.zoom.us/j/86216778162?pwd=ekJXNVYvM0t4TlVManYyUUhmQmlBdz09> sob o ID da reunião: 862 1677 8162 e senha de acesso: 621740
Fabiano Taques Horta
Prefeito
Maricá, 10 de setembro de 2021.

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019 INSTRUMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E A COMPANHIA DE SAMENAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, COM FINALIDADE DE PRORROGAR A CONSECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

INTEGRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E COMANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TERMO FINAL DE VIGÊNCIA ANTERIOR.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018.

ATRIBUIÇÕES: PROMOVER A PRORROGAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PACTUADAS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS MOLDES DO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO.

VALOR: A EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO NÃO IMPLICARÁ EM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS.

VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, GERANDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 02.09.2021.

Maricá, 01 de setembro de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DE MARICÁ

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA HOMOLOGO - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16782/2020

Na edição nº 1212 do JOM de 08 de setembro de 2021 – às folhas 04, no Homologo referente ao Processo Administrativo nº 16782/2020, necessário realizar correção, haja vista a ocorrência de erro material quanto à data da assinatura do documento.

Onde se lê:

02 de setembro de 2021.

Leia-se:

01 de setembro de 2021.

Maricá, 09 de setembro de 2021.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Matrícula nº 109.607

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelos endereços eletrônicos comprasmarica2021@gmail.com / comprasmarica2015@gmail.com.

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
9928/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ISUMOS
3635/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO
7111/2021	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO
5064/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CAPTURA DE ABELHAS E MATERIAIS EPI
6224/2019	SOLICITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA
6239/2019	COMPRA DE RAÇÃO PARA CANINO
3885/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO
4164/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO FOTOGRÁFICO PARA COMPOR O SETOR DE COMUNICAÇÃO
7398/2021	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ELETRODOMÉSTICO
2266/2021	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PADRONIZAR O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6164/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS

Maricá, 09 de setembro de 2021.

Marcos Assumpção Andrade

Coordenador de Compras

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 140/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16782/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL, PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA DE ATÉ 1.499.520 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE) LITROS DE GASOLINA COMUM E ATÉ 1.275.840 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA) LITROS DE DIESEL S10, COM O OBJETIVO DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021, APLICANDO-SE A ESTE CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 15.728.887,68 (QUINZE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2741/2021; 2742/2021;
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2021.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 140 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 140/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16782/2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 140/2021.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 140/2021 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL, PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA DE ATÉ 1.499.520 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE) LITROS DE GASOLINA COMUM E ATÉ 1.275.840 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA) LITROS DE DIESEL S10, COM O OBJETIVO DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021, APLICANDO-SE A ESTE CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME DISPOSTO NO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA.

1. LAYS ANTUNES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA DE N.º 106.212
2. DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MATRÍCULA DE N.º 107.324
3. RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS – MATRÍCULA DE N.º 106.253

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/09/2021.

Publique-se.
Maricá, em 10 de setembro de 2021.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021 - CONTINUAÇÃO
Processo Administrativo: 207/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa a continuação do prego supracitado para a divulgação dos resultados das amostras, para o dia 16/09/2021 às 10h. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

ERRATA REFERENTE À CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – COMDECO. NA PUBLICAÇÃO DO JOM EDIÇÃO N.º 1208, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2021, ÀS FLS 06.

ONDE SE LÊ: “que ocorrerá em 14 de setembro às 10:00, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos”

LEIA-SE: “que ocorrerá em 16 de setembro, quinta-feira às 10:00, na Sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos”

MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

Secretário

Secretaria de Desenvolvimento, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 03 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 582/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E W. O. MAGALHÃES EIRELI ME. OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 582/2018, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11441/2017, ATRÁVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 77/2017), NA FORMA ABAIXO:
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 401/402 E 459/460 CONFORME PARECER JURÍDICO ÀS FLS. 448/456 AMBOS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 582/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 06 DE AGOSTO DE 2021 ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2022.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 582/2018, PARA O PERÍODO DE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS ÀS FLS. 436 E SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 437.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2125; 17.01.12.361.0008.2125.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
FONTE DE RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 2401/2021; 2402/2021.
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.
MARICÁ, 05 DE AGOSTO DE 2021.

ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA N.º 015

DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar n.º 336 de 10 de Maio de 2021 c/c Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria n.º 07 de 14 de Abril de 2021, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar n.º 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:
1. Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância, para aclarar os fatos descritos no Procedimento Apuratório há INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, oriundo da planilha do site e-TCERJ que demonstra possível acumulação indevida de cargos do servidor Adriano Correia Ribeiro – Mat. 7718, lotado na Guarda Municipal, prevendo jornada de trabalho em desacordo com o disposto na Lei Complementar 175/2008, nos moldes dos ARTS.187/191.
2. Designar, para procedê-la no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação, o servidor Janderson Brito Martins – Matr.:5244, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional
Corregedoria Geral da Guarda Municipal
27 de Agosto de 2021.

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA N.º 016

DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na Lei Complementar n.º 336 de 10 de Maio de 2021 c/c Lei Complementar 334, de 03 de maio de 2021 e designado pela Portaria n.º 07 de 14 de Abril de 2021, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar n.º 175 de 12 de março de 2008.

RESOLVE:

1. Instaurar Procedimento Administrativo de Sindicância, para aclarar os fatos descritos no Procedimento Apuratório há INDÍCIOS DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, oriundo da planilha do site e-TCERJ que demonstra possível acumulação indevida de cargos do servidor Wagner Costa da Rocha – Mat.5204, lotado na Guarda Municipal, prevendo jornada de trabalho em desacordo com o disposto na Lei Complementar 175/2008, nos moldes dos ARTS.187/191.

2. Designar, para procedê-la no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da publicação, o servidor Janderson Brito Martins – Matr.:5244, delegando-lhe poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.

3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;

4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá.
Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional
Corregedoria Geral da Guarda Municipal
27 de Agosto de 2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROC. 16201/2020 - Pregão Presencial N.º 14/2021 - SRP

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, SWITCHES E NOBREAKS (Item 02 (Computador Tipo II), adjudicando os objetos em favor da Empresa: HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 00.461.255/0001-51, no valor de R\$ 1.331.640,00 (Um milhão, trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

Em, 08 de setembro de 2021.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

PROC. 16201/2020 - Pregão Presencial N.º 14/2021 - SRP

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - SRP, com fulcro na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, SERVIDORES, SWITCHES E NOBREAKS (Itens 01 (Computador Tipo I), 04 (Equipamento tipo Thin Client), 05 (Pacote de licenciamento de Desktop Virtual), 06 (Suporte com garantia e atualização de versão – 24x7 – Do fabricante, para novas licenças), 07 (Suporte com garantia e atualização de versão – 24x7 – Do fabricante, para licenças já existentes), 08 (Equipamento Servidor com características hiperconvergente) e 09 (Switches para conexão do equipamento hiperconvergente), adjudicando os objetos em favor da Empresa: PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA – ME., CNPJ: 05.673.799/0001-09, no valor R\$ 16.832.128,66 (Dezesseis milhões, oitocentos e trinta e dois mil cento e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

Em, 08 de setembro de 2021.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO n.º 60/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13885/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE INVESTIGAÇÕES PNEUMOLÓGICAS LTDA

DA EXTINÇÃO: O MUNICÍPIO RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 78, INCISO XII, DA LEI 8.666/93, O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 60/2020-SMS, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE POLISSONOGRAFIA SEM CPAP PARA A PACIENTE LOUISE BORBA GUEDES DE JESUS, VISANDO ATENDER

DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0026597-97.2020.8.19.0002, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, CÉLEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO É A PESSOA JURÍDICA CENTRO DE INVESTIGAÇÕES PNEUMOLÓGICAS LTDA, A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, TENDO EM VISTA QUE A BENEFICIÁRIA JÁ REALIZOU O EXAME SEM A COBERTURA DO CONTRATO Nº 60/2020-SMS, EM 21/01/2021, POR MEIO DOS VALORES SEQUESTRADOS DA CONTA BANCÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME ORDENADO PELA DECISÃO EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0026597-97.2020.8.19.0002, (FLS. 88/89).
DA QUITAÇÃO: FICA NESTE ATO, A PARTIR DA PRESENTE DATA, RESCINDIDO O CONTRATO EM EPÍGRAFE; POR CONSEQUENTE, O MUNICÍPIO E CENTRO DE INVESTIGAÇÕES PNEUMOLÓGICAS LTDA FICAM ISENTOS DE QUALQUER VÍNCULO COM RELAÇÃO A DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DECORRENTES DO CONTRATO EM TELA, HAJA VISTA A RESCISÃO DO MESMO, DANDO PLENA, GERAL, RASA, INTEGRAL, IRRESTRITA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO QUANTO A TUDO O QUE DIZ RESPEITO AO CONTRATO EM ASSUNTO, NADA MAIS HAVENDO A RECLAMAR A QUALQUER TÍTULO, DANDO-SE POR DEFINITIVO TODOS OS SEUS HAVERES, PARA NÃO MAIS SE REPETIR A QUALQUER CONTENDA SOBRE O OBJETO DESTES TERMOS DE RESCISÃO UNILATERAL.
PRAZO: A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
MARICÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 24 de agosto de 2021.
EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4452.
ORIGEM: Processo nº 0008851/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Felipinho Lanches localizado na Rua Capitulino José de Marins (Antiga Rua Zero), s/nº- Barra de Maricá- Maricá/RJ fica intimado a retirar a barraca de lanches e desocupar o solo público no prazo 48h.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

EXTRATO DE INTIMAÇÃO Nº 4453.
ORIGEM: Processo nº 0008851/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Procedimento Fiscal
DECISÃO:
Proprietário da loja localizada na Rua Capitulino José de Marins (Antiga Rua Zero), s/nº- Barra de Maricá- Maricá/RJ fica intimado a apresentar o alvará de funcionamento para retorno das atividades.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de setembro de 2021.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3985
ORIGEM: Processo nº 0004092/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Silvana Mara Rocha de Figueiredo fica notificada a realizar a limpeza do terreno localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo-Lote 23- Quadra 50- Praia de Itaipuaçu-Maricá/RJ de sua propriedade, no prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 13º,I, e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 3987
ORIGEM: Processo nº 0004092/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Ana Paula de Almeida fica notificada a realizar a limpeza do terreno localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo-Lote 21- Quadra 50- Praia

de Itaipuaçu-Maricá/RJ de sua propriedade no prazo 30(trinta) dias, sob pena de multa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art. 13º,I, e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de setembro de 2021.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4464
ORIGEM: Processo nº 0004149/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Oswaldo Luiz Correa Veiga fica infracionado por desrespeitar a intimação nº4376 de 12/05/2021 e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21, Art. 22 e Art.27da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 08 de setembro de 2021.
EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº4465
ORIGEM: Processo nº 0012014/2020
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
Cecy Barbosa do Nascimento fica infracionado por descumprir a intimação nº4352 (solicitação de limpeza do Terreno) de 19/03/2021 e terá o prazo de 15 dias corridos, a contar do 1º dia útil após publicação, para apresentar defesa, sob pena de inscrição em dívida ativa.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21, Art. 22 e Art.27da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º, I c/c Art.16 Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

SECRETARIA DE URBANISMO

Intimação
Nome do Proprietário: LUBER VINICIUS MACEDO DE OLIVEIRA.
Nº Processo: 0014264/2020
Endereço: AV.MAYSA, QD 13, LT 06, PRAIA DAS LAGOAS.
Motivo: APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A OBRA EXISTENTE NO IMÓVEL REFERENTE A NOTIFICAÇÃO N.9623
Nº do Auto: 10269
Data da Lavratura: 11/12/2020
Prazo para Recurso: 12 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
Nº Processo: 1998/2021
Endereço: RUA 07, QD 15, CS 5, LT 12 CONDADO.
Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO DA OBRA DE ACRÉSCIMO.
Nº do Auto: 007250
Data da Lavratura: 10/02/2021
Prazo para Recurso: 2 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: THIAGO ARAÚJO VASQUES
Nº Processo: 2550/2021
Endereço: RUA BABAÇU QD 22, LT 17, CONDADO.
Motivo: OBRA SEM LICENÇA
Nº do Auto: 9973
Data da Lavratura: 25/08/2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 1299/2021
Endereço: RUA CAPITÃO JOSÉ CAETANO DE OLIVEIRA LT 09, QD 10.
Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL.

Nº do Auto: 9483
Data da Lavratura: 27/01/2021
Prazo para Recurso: 08 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: GUTEMBERG RODRIGUES DA SILVA
Nº Processo: 6196/2021
Endereço: RUA 12, LT 04, QD 14, PONTA NEGRA
Motivo: PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
Nº do Auto: 9790
Data da Lavratura: 16/08/2021
Prazo para Recurso: 4 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: IMOBILIÁRIA SARANDY LTDA.
Nº Processo: 3576/2018
Endereço: AV.LITORANEA, QD 09, LT 01, BARRA DE MARICÁ.
Motivo: EDIFICAÇÃO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, CONSTRUÇÃO IRREGULAR.
Nº do Auto: 12964
Data da Lavratura: 24/08/2021
Prazo para Recurso: 07 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
Nº Processo: 16835/2020
Endereço: RUA 22, It 01, qd 11,ARAÇATIBA.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DA LAGE AO FUNDO DO TERRENO.
Nº do Auto: 10417
Data da Lavratura: 01/02/2021
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: MARIA JOSÉ MUNIZ
Nº Processo: 1168/2021
Endereço: AV.IVAN MUNDIM LT IA, QD 119
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
Nº do Auto: 13007
Data da Lavratura: 11/08/2021
Prazo para Recurso: 09 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
Nº Processo: 14228/2020
Endereço: RUA 115, LT 68, QD 105, JD.INTERLAGOS.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO ,ALVARÁ DE OBRA E HABITE -SE.
Nº do Auto: 12758
Data da Lavratura: 25/08/2021
Prazo para Recurso: 15 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: MÁRCIA R.DE ARAÚJO
Nº Processo: 7802/2019
Endereço: RUA 132, LT 05, CS 04, QD 188, PRAIA DAS LAGOAS .
Motivo: RETIRAR A FOSSA DA CALÇADA
Nº do Auto: 9927
Data da Lavratura: 24/08/2021
Prazo para Recurso: 03 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO
Nome do Proprietário: EMPRESA IMOBILIÁRIA MELGIN LTDA.
Nº Processo: 6482/2021
Endereço: RUA LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CAETANO ,QD 5, LT 10.
Motivo: DESRESPEITO AO CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL.
Nº do Auto: 9142
Data da Lavratura: 24/08/2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: FERNANDO SILVA
 Nº Processo: 7146/2021
 Endereço: RUA ANTONIO AUGUSTO VALADÃO , QD 17, LT 34.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRAS
 Nº do Auto: 9137
 Data da Lavratura: 16/08/2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 10114/2021
 Endereço: RUA FRANCISCO MARTINI, ANTIGA RUA 02, FLAMENGO.
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO LOTE ,PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 12690
 Data da Lavratura: 08/09/2021
 Prazo para Recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: Sr.RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 24620/2019
 Endereço: AV. MAYSA , QD 139, LT 03, CASA 03, PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 Nº do Auto: 9918
 Data da Lavratura: 17/08/2021
 Prazo para Recurso: 03 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR.RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 24620/2019
 Endereço: AV. MAYSA LT 03, QD 139, CS 03,PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS
 Nº do Auto: 9919
 Data da Lavratura: 17/08/2021
 Prazo para Recurso: 3 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 24620/2019
 Endereço: AV. MAYSA, QD 139, LT 03, CASA 02, PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 9920
 Data da Lavratura: 17/08/2021
 Prazo para Recurso: 05 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 24620/2019
 Endereço: AV. MAYSA, QD 139, LT 03, CASA 03, PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 9919
 Data da Lavratura: 17/08/2021
 Prazo para Recurso: 05 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 24620/2019
 Endereço: AV. MAYSA, QD 139, LT 03, CASA 02, PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 9920
 Data da Lavratura: 17/08/2021
 Prazo para Recurso: 05 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: GERALDO SILVÉRIO SOARES

Nº Processo: 8317/2021
 Endereço: RUA 50, QD 48, LT 15 E 16, JARDIM BALNEÁRIO MARICÁ.
 Motivo: PROVIDENCIAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DENTRO DOS LIMITES DO LOTE.
 Nº do Auto: 9138
 Data da Lavratura: 17/08/2021
 Prazo para Recurso: 30 DIAS
 Celso Cabral Nunes

Notificação
 Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 9255/2021
 Endereço: RUA CAXAMBU, QD I, LT 22, PONTA NEGRA.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 9791
 Data da Lavratura: 16/08/2021
 Prazo para Recurso: 05 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: LAURO CESAR P. DE CARVALHO
 Nº Processo: 3890/2016
 Endereço: RUA 133, QD 191, LT 18, PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 9929
 Data da Lavratura: 24/08/2021
 Prazo para Recurso: 05 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Embargo
 Nome do Proprietário: PAULO MIOTE ALVES
 Nº Processo: 5815/2019
 Endereço: RUA 115, QD 162, LT 06, PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: POR NÃO APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 9924
 Data da Lavratura: 24/08/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Embargo
 Nome do Proprietário: LUÍS PAULO MACHADO
 Nº Processo: 7311/2019
 Endereço: RUA DO FAROL, ATRÁS DO LT 17, QD L1, RETIRO DE MINAS GERAIS.
 Motivo: OBRA IRREGULAR.
 Nº do Auto: 9798
 Data da Lavratura: 24/08/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Embargo
 Nome do Proprietário: FÁBIO CEZAR PORTO
 Nº Processo: 1266/2021
 Endereço: AV. REGINALDO ZEIDAN, QD 162, LT 19, PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO DO ACRÉSCIMO E ALVARÁ DE OBRAS.
 Nº do Auto: 9921
 Data da Lavratura: 17/08/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: FÁBIO CEZAR PORTO
 Nº Processo: 1266/2021
 Endereço: AV. LITORÂNEA, QD 09, LT 01, BARRA DE MARICÁ.
 Motivo: TOMAR PROVIDÊNCIAS A RESPEITO DO ANDAMENTO DO PROC. 20325/2017.
 Nº do Auto: 9922
 Data da Lavratura: 17/08/2021
 Prazo para Recurso: 05 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SANDRA DE SOUZA MAGALHÃES
 Nº Processo: 7510/2012
 Endereço: RUA ERMÍLIO FERREIRA DA SILVA , QD 05 ,LT 1, BANANAL.
 Motivo: AGENDAR VISTORIA DE HABITE- SE, LEGALIZAR ACRÉSCIMO.
 Nº do Auto: 12961
 Data da Lavratura: 23/08/2021

Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: MARIO BICKMAKER
 Nº Processo: 9517/2021
 Endereço: AV.LITORÂNEA, 6592, QD 109, LT 01, LOTEAMENTO PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE .
 Nº do Auto: 12756
 Data da Lavratura: 20/08/2021
 Prazo para Recurso: 4 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 6231/2021
 Endereço: RUA CAXAMBU , LT 24, QD F, PONTA NEGRA.
 Motivo: OBRA IRREGULAR
 Nº do Auto: 9792
 Data da Lavratura: 16/08/2021
 Prazo para Recurso: 4 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Intimação
 Nome do Proprietário: SANDRA REGINA FERNANDES
 Nº Processo: 9518/2021
 Endereço: AV.LITORÂNEA ,6574, QD 109, LT 02, PRAIA DAS LAGOAS.
 Motivo :APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABTE-SE
 Nº do Auto: 12757
 Data da Lavratura: 20/08/2021
 Prazo para Recurso: 4 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Embargo
 Nome do Proprietário: JORGE EDSON LAZER BARRETO
 Nº Processo: 16160/2020
 Endereço: RUA 46, QD 41, LT 22, JARDIM INTERLAGOS
 Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR
 Nº do Auto: 9799
 Data da Lavratura: 26/08/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
 Nome do Proprietário: JOSÉ TELES DA ROCHA
 Nº Processo: 19096/2018
 Endereço: RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA , QD D,LT 292, CENTRO.
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
 Nº do Auto: 12963
 Data da Lavratura: 27/08/2021
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 9728/2021
 Endereço: RUA ANTONIO DOS SANTOS BITTENCOURT, QD P, LT 10, MUMBUCÁ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 13655
 Data da Lavratura: 26/08/2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Notificação
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 6257/2021
 Endereço: RUA ANTONIO EDUARDO 139, MUMBUCÁ, MARICÁ.
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS E COLOCAR PLACA DE OBRA.
 Nº do Auto: 13652
 Data da Lavratura: 26/08/2021
 Prazo para Recurso: 15 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: CIA NACIONAL DE LOTEAMENTO
Nº Processo: 10574/2020
Endereço: AV. A, QD 24, LT 04, JD. BALNEÁRIO BAMBUÍ.
Motivo: EXECUTAR A OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 10190
Data da Lavratura: 28/01/2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: PARCOM COMÉRCIO E PART.LTDA
Nº Processo: 17129/2020
Endereço: RUA 50, QD 43, LT 102, JARDIM INTERLAGOS.
Motivo: CONSTRUÇÃO IRREGULAR
Nº do Auto: 9800
Data da Lavratura: 26/0/2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: RENATO PECIEL MATEUS
Nº Processo: 14255/2019
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 200, QD C, LT 4, PONTA NEGRA.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
Nº do Auto: 9747
Data da Lavratura: 21/06/2021
Prazo para Recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: RENATO PECIEL MATEUS
Nº Processo: 14255/2019
Endereço: RUA BELO HORIZONTE 200, QD C, LT 3, PONTA NEGRA.
Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS.
Nº do Auto: 9748
Data da Lavratura: 21/06/2021
Prazo para Recurso: 30 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: SUSAM PAIVA CERIBELLO
Nº Processo: 2371/2021
Endereço: ALAMEDA MARICÁ, QD 04, LT 6, CS 01, CONDADO.
Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
Nº do Auto: 9971
Data da Lavratura: 25/08/2021
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: EDNA CARMECITA L. DE ARAÚJO
Nº Processo: 3698/21
Endereço: RUA 93, QD 128, LT 185, PRAIA DAS LAGOAS.
Motivo: APRESENTAR O PROJETO DO ACRÉSCIMO CONSTRUÍDO.
Nº do Auto: 9917
Data da Lavratura: 17/08/2021
Prazo para Recurso: 14 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: SR.JORGE DA CONCEIÇÃO ALVES DA COSTA.
Nº Processo: 21342/2019
Endereço: RUA 64, QD 17, LT11.
Motivo: FIXAR PLACA DE OBRA CONFORME PADRÃO DP CÓDIGO DE OBRAS COM NÚMERO DE PROCESSO.
Nº do Auto: 007533
Data da Lavratura: 05/02/2020
Prazo para Recurso: 09 DIAS
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: SR.JORGE DA CONCEIÇÃO ALVES DA COSTA.
Nº Processo: 21342/2019
Endereço: LT 11, QD 77, GUARATIBA.
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA
Nº do Auto: 007065
Data da Lavratura: 05/002/2020

Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto De Infração
Nome do Proprietário: SR.JORGE DA CONCEIÇÃO ALVES DA COSTA.
Nº Processo: 21342/2019
Endereço: LT 11, QD 77, GUARATIBA.
Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.
Nº do Auto: 007066
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

A Diretoria Administrativa-Financeira, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o funcionário LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 024.***.***.**, matrícula nº 800.161 para recebimento de Suprimento de Fundos da Diretoria Administrativa-Financeira da Sanemar, referente ao exercício 2021, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 08 de setembro de 2021.

Rita Rocha
Diretora Presidente
Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO Nº 004/2021 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E FABIANO CARDOSO SIQUEIRA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.323,80 (SETENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.15.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000379;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO TERMO Nº 004/2021 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 001/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007246/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 02 de setembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 0195, DE 4 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Termo nº 004/2021 de aditivo de prazo (prorrogação) do Contrato nº 001/2017 de locação, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0007246/2016, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do Termo nº 004/2021 de aditivo de prazo (prorrogação) do Contrato nº 001/2017:

- ROBERTO SILVA DE SOUZA – Matrícula 1000169;

- PAOLO MARTINS BARBOSA – Matrícula 1000182;

- VINÍCIUS DOBIS DE SOUZA MARTINS – Matrícula 1100092.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 3 de setembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 196 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0007/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002341/2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 007/2021, cujo objeto que é a prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o servidor LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000212 para compor a comissão de fiscalização.

Art. 2º Com a referida modificação, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- EDUARDO TEIXEIRA COSTA – Matrícula 1100061;

- ALTAIR ARAUJO – Matrícula 1100007;

- ALICENDE VALVERDE RODRIGUES – Matrícula 1000134;

- ROGERIO PERES DE AZEVEDO – Matrícula 1100064;

- RAFAEL DOS SANTOS ROZENDO – Matrícula 1000133;

- JORGE FERNANDO BATALHA ANACLETO – Matrícula 1000174;

- JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Matrícula 1000104;

- CARLOS COUTINHO RODRIGUES – Matrícula 1100006;

- ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO – Matrícula 1100131;

- RAFAELA GOMES CORREA – Matrícula 1100103;

- LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000212.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 08 de setembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 197 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0008/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002721/2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 008/2021, cujo objeto que é a prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o servidor LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000212 para compor a comissão de fiscalização.

Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- EDUARDO TEIXEIRA COSTA – Matrícula 1100061;

- ALTAIR ARAUJO – Matrícula 1100007;

- ALICENDE VALVERDE RODRIGUES – Matrícula 1000134;

- ROGERIO PERES DE AZEVEDO – Matrícula 1100064;

- RAFAEL DOS SANTOS ROZENDO – Matrícula 1000133;

- JORGE FERNANDO BATALHA ANACLETO – Matrícula 1000174;

- JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Matrícula 1000104;

- CARLOS COUTINHO RODRIGUES – Matrícula 1100006;

- ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO – Matrícula 1100131;

- RAFAELA GOMES CORREA – Matrícula 1100103;

- LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000212.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 08 de setembro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Mat 10.00122

PORTARIA Nº 198 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 0009/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002720/2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 009/2021, cujo objeto que é a prestação de serviço de locação de veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o servidor LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000212 para compor a comissão de fiscalização;

Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- EDUARDO TEIXEIRA COSTA – Matrícula 1100061;
 - ALTAIR ARAUJO – Matrícula 1100007;
 - ALICENDE VALVERDE RODRIGUES – Matrícula 1000134;
 - ROGERIO PERES DE AZEVEDO – Matrícula 1100064;
 - RAFAEL DOS SANTOS ROZENDO – Matrícula 1000133;
 - JORGE FERNANDO BATALHA ANACLETO – Matrícula 1000174;
 - JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Matrícula 1000104;
 - CARLOS COUTINHO RODRIGUES – Matrícula 1100006;
 - ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO – Matrícula 1100131;
 - RAFAELA GOMES CORREA – Matrícula 1100103;
 - LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000212.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá,
 08 de setembro de 2021.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Mat 10.00122

PORTARIA Nº 199 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
 SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
 0010/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002720/2021.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições
 legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de
 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e
 atestar o cumprimento do Contrato nº 010/2020, cujo objeto que é a prestação de serviço de locação de
 veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, visando atender as necessidades da Autarquia
 Empresa Pública de Transportes – EPT.
 RESOLVE:
 Art. 1º Instituir o servidor LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000212 para compor a comissão
 de fiscalização;
 Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:
 - EDUARDO TEIXEIRA COSTA – Matrícula 1100061;
 - ALTAIR ARAUJO – Matrícula 1100007;
 - ALICENDE VALVERDE RODRIGUES – Matrícula 1000134;
 - ROGERIO PERES DE AZEVEDO – Matrícula 1100064;
 - RAFAEL DOS SANTOS ROZENDO – Matrícula 1000133;
 - JORGE FERNANDO BATALHA ANACLETO – Matrícula 1000174;
 - JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Matrícula 1000104;
 - CARLOS COUTINHO RODRIGUES – Matrícula 1100006;
 - ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO – Matrícula 1100131;
 - RAFAELA GOMES CORREA – Matrícula 1100103
 - LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000212.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá,
 08 de setembro de 2021.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Mat 10.00122

PORTARIA Nº 200 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021
 SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº
 0013/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003620/2021.
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições
 legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de
 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e
 atestar o cumprimento do Contrato nº 013/2021, cujo objeto que é a prestação de serviço de locação de
 veículos tipo ônibus urbano com motorista e combustível, visando atender as necessidades da Autarquia
 Empresa Pública de Transportes – EPT.
 RESOLVE:
 Art. 1º Instituir o servidor LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000212 para compor a comissão
 de fiscalização;
 Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:
 - EDUARDO TEIXEIRA COSTA – Matrícula 1100061;
 - ALTAIR ARAUJO – Matrícula 1100007;
 - ALICENDE VALVERDE RODRIGUES – Matrícula 1000134;
 - ROGERIO PERES DE AZEVEDO – Matrícula 1100064;
 - RAFAEL DOS SANTOS ROZENDO – Matrícula 1000133;
 - JORGE FERNANDO BATALHA ANACLETO – Matrícula 1000174;
 - JANAINA BATISTA DOS SANTOS – Matrícula 1000104;
 - CARLOS COUTINHO RODRIGUES – Matrícula 1100006;
 - ALBERT RODRIGUES DE SOUZA CATOJO – Matrícula 1100131;
 - RAFAELA GOMES CORREA – Matrícula 1100103
 - LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, Matrícula 1000212.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá,
 08 de setembro de 2021.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes
 Mat 10.00122

ERRATA DA PORTARIA EPT Nº 194, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021
 Na Portaria EPT nº 194, de 2 de setembro de 2021, publicada no JOM nº 1211, em 3 de setembro de 2021,
 em folha 11, faça-se a seguinte correção:
 Onde se lê:
 Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimen-
 to do Contrato nº 021/2021.
 - RONALDO TIMÓTHEO MUNIZ - Matrícula: 1100093;
 - LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO – Matrícula 1000212;
 - MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO - Matrícula 1100062.

Leia-se:
 Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimen-
 to do Contrato nº 022/2021.
 - RONALDO TIMÓTHEO MUNIZ - Matrícula: 1100093;
 - LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO – Matrícula 1000212;
 - MARCELO CORRÊA DE ARAÚJO - Matrícula 1100062.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 08
 de setembro de 2021.
 CELSO HADDAD LOPES
 Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT
 Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA
 PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

Título do Projeto		Projeto de Nivelamento e Evolução		
Proponente				
Acréscimo de 5% na nota final				
Projeto que aborda temáticas diretamente relacionadas às questões ambientais, étnico-raciais, inclusão e acessibilidade, vulnerabilidade social e/ou diversidade e gênero (marque um X na resposta).		Sim	Não	
Critérios de avaliação		Pontuação do item		
1	APRESENTAÇÃO (o referencial teórico citado é pertinente e atualizado? A importância da demanda e da solução apresentada é justificada?)	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):		Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
2	OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS) (Os objetivos indicados no plano de trabalho estão claramente definidos e delimitados? São compatíveis com a demanda e a solução apresentadas?)	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):		Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
3	METODOLOGIA (MATERIAIS E MÉTODOS DE PESQUISA) Os materiais e métodos estão suficientemente descritos? Os métodos propostos são adequados para atingir os requisitos de solução previamente delimitados?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):		Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
4	RESULTADOS ESPERADOS Os resultados esperados apresentados são coerentes e pertinentes com os objetivos indicados?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):		Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
5	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO O período proposto é adequado para a execução da solução? As etapas definidas pelo cronograma estão coerentes com a proposta de execução da solução?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota (obrigatório justificar se considerado fraco ou muito fraco):		Muito fraco	0,0 - 2,0	
		Fraco	2,1 - 4,0	
		Razoável	4,1 - 6,0	
		Bom	6,1 - 8,0	
		Muito Bom	8,1 - 10	
Total Pontuação			+ 5%	Total geral

Maricá, 20 de agosto de 2021.

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA BOLSAS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7832/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E O OUTORGADO ROGERIO DE MIRANDA PFALTZGRAFF LIMA.

ONDE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: 72.000,000 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

Matrícula 1300000

PORTARIA N° 0033/2021.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar MARIANA FONTES MENDES, matrícula 1300018, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, de ASSESSOR-4 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.09.2021.

Maricá (RJ), 09 de setembro de 2021

CELSO PANSERA

Diretor-Presidente - ICTIM

Matrícula 1300000

PORTARIA N° 0034/2021.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12.12.2019

R E S O L V E

Art. 1º Nomear TÂMARA DE ALMEIDA PARAIZO, matrícula 1300029, para o Cargo em Comissão, Símbolo AS-4, de ASSESSOR-4 da Autarquia Municipal de Inovação – INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.09.2021.

Maricá (RJ), 09 de setembro de 2021

CELSO PANSERA

Diretor-Presidente - ICTIM

Matrícula 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO N° 25/2021

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 245/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM,CNPJ N° 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AEPREMERJ) CNPJ N° 05.309.718/0001-88

DO OBJETO: INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS E SERVIDORES PARA O XIV CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA AEPREMERJ

VALOR: R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

MARICÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 29426/2019

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 33/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE REVESTIMENTOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Vigência: 02/03/2022

Valor Total: R\$ 221.199,90

Empresa INFFACTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.539.630/0001-88

Endereço: Rua Acadêmico Walter Gonçalves,01,sala604 Parte,Centro, Niterói, RJ CEP: 24.020-290

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº1144 de 15/03/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/03/15/jom-1144/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 15856/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 19/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Vigência: 06/06/2022

Valor Total: R\$ 241.320,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues 422 – sala 510 – Centro – São Gonçalo - RJ, CEP 24.440-460

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1175 de 11/06/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/06/11/jom-1175/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2021

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 15856/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 19/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO

Vigência: 06/06/2022

Valor Total: R\$ 1.096.950,00

Empresa: A.M ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 34.059.060/0001-00

Endereço: Rod RJ 116, s/nº Km 118 Parte, Monerat, Duas Barras - RJ, CEP 28.655-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1174 de 09/06/2021 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2021/06/09/jom-1174/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Santos

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
9225/2021	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE PATRIMÔNIO
9638/2021	AQUISIÇÃO DE SAIBRO
9779/2021	AQUISIÇÃO DE VERGALHÃO E MALHA POP

Maricá, 10 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PORTARIA Nº 098, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 225/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5182/2019

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 225/2020. RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 225/2020, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO E COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE INSERVÍVEIS, conforme processo administrativo N.º 5182/2019, mediante o PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019.

1. DIMITRIO DOS SANTOS GREGÓRIO - Matrícula N.º 500.331

2. LUIZ FELIPPE ANDRADE LEANDRO – Matrícula N.º 500.368

3. MARCIO GUEDES DA COSTA – Matrícula N.º 500.313

SUPLENTE: NATÁLIA BARROS FIGUEIREDO - Matrícula N.º 500.350

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2021.

Publique-se!

Maricá, em 02 de setembro de 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DE TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO N.º 579/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15761/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LAND SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 579/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018, NA FORMA ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1367/1370 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15761/2018, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 10/08/2021 ATÉ 10/08/2022;

b) REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS, BOM COMO PAGAMENTO DOS VALORES RETROATIVOS, NOS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA DIRETORIA ÀS FLS. 1367/1370, CONFORME PREVISÃO NO EDITAL E CLÁUSULA DO CONTRATO Nº 579/2018 E CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO RJ 001403/2021, RJ 001136/2021, RJ 000769/2021, RJ 000830/2020, RJ 000714/2021, RJ 001309/2019, INCLUÍDA ÀS FLS. 1150/1318 REGISTRADA NO MTE RJ.

DOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO Nº 579/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTES NA ALÍNEA "B" DA CLÁUSULA PRIMEIRA SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ R\$ 2.260.526,40 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ASSIM, PASSA A TER A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 31.689.240,00 (TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS), CONFORME PLANILHA ABAIXO DESCRIMINADA:

CARGO	QTD	Nº HORAS	VALOR A CONTAR DE 10/08/2021	TOTAL
RECEPCIONISTA	2	5280	R\$ 17,85	R\$ 94.248,00
TELEFONISTA	1	2640	R\$ 18,07	R\$ 47.704,80
CARPINTEIRO DE ACABAMENTO	1	2640	R\$ 32,91	R\$ 86.882,40
PEDREIRO DE ACABAMENTO	2	5280	R\$ 32,91	R\$ 173.764,80
ALMOXARIFE	4	10560	R\$ 33,00	R\$ 348.480,00
APONTADOR	20	52800	R\$ 33,08	R\$ 1.746.624,00
MECÂNICO DE PESADOS	4	10560	R\$ 32,03	R\$ 338.236,80
ELETRICISTA DE FORÇA	2	5280	R\$ 33,42	R\$ 176.457,60
MOTORISTA CAMINHÃO	10	26400	R\$ 32,03	R\$ 845.592,00
APONTADOR	10	26400	R\$ 33,08	R\$ 873.312,00
MARTELETEIRO	2	5280	R\$ 29,86	R\$ 157.660,80
ARMADOR	2	5280	R\$ 30,48	R\$ 160.934,40
PEDREIRO	80	211200	R\$ 30,74	R\$ 6.492.288,00

ELETRICISTA	2	5280	R\$ 31,25	R\$ 165.000,00
CARPINTEIRO DE FORMA	1	2640	R\$ 30,74	R\$ 81.153,60
PINTOR	3	7920	R\$ 31,12	R\$ 246.470,40
OPERADOR MÁQUINA LEVE	3	7920	R\$ 29,86	R\$ 236.491,20
BOMBEIRO HUDRÁULICO	2	5280	R\$ 30,15	R\$ 159.192,00
LADRILHEIRO	1	2640	R\$ 30,92	R\$ 81.628,80
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	9	23760	R\$ 29,94	R\$ 711.374,40
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	26400	R\$ 29,86	R\$ 788.304,00
SERVENTE	240	633600	R\$ 24,80	R\$ 15.713.280,00
AJUDANTE	30	79200	R\$ 24,80	R\$ 1.964.160,00
TOTAL				R\$ 31.689.240,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 206

NOTA DE EMPENHO N.º 551/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO: FICA RESSALVADA A GARANTIA DE REPACTUAÇÃO DOS VALORES A CONTAR DA DATA DESTE TERMO, AINDA QUE A CONVENÇÃO COLETIVA REFERENTE À RESPECTIVA CATEGORIA VENHA A SER HOMOLOGADA POSTERIORMENTE, RETROAGINDO SEUS EFEITOS FINANCEIROS.

DO RECONHECIMENTO: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020, É EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 613.992,41 (SEISCENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.92.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 206;

NOTA DE EMPENHO N.º 552/2021;

DO AJUSTE DE CONTAS: A CONTRATADA RECONHECE QUE O VALOR A ELA DEVIDO PELA RETROATIVIDADE DA REPACTUAÇÃO CONCEDIDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 30 DE JUNHO DE 2021, É, EFETIVA E EXCLUSIVAMENTE, DE R\$ 745.301,45 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS RECONHECIDAS NESTE TERMO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO CLASSIFICADAS:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

FONTE DE RECURSO N.º 206;

NOTA DE EMPENHO N.º 553/2021;

DA QUITAÇÃO: COM O RECEBIMENTO DA IMPORTÂNCIA REFERIDA NAS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA, A CONTRATADA DÁ AO MUNICÍPIO, PLENA, RASA, IRREVOGÁVEL E COMPLETA QUITAÇÃO RELATIVAMENTE AOS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE REPACTUAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, EQUIVALENTES AO PERÍODO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2020 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2021, CONCORDANDO EXPRESSAMENTE EM NADA MAIS REIVINDICAR EM JUÍZO OU FORA DELE, À CONTA DE EVENTUAIS DIFERENÇAS SOBRE O VALOR ORA PAGO, OU À CONTA DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM TERCEIROS OU QUAISQUER VALORES FINANCEIROS DE OUTRA FORMA VINCULÁVEIS AOS SERVIÇOS PRESTADOS NESTE PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2021.

MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 SRP - SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º 6821/2021

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail cplso-mar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020 – RECURSO

Processo Administrativo n.º 8942/2021

Requerente: KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Decisão: INDEFERIDO



lagoa viva



Maricá de boa com a lagoa

A PREFEITURA ESTÁ INICIANDO A PRIMEIRA ETAPA DO LAGOA VIVA. UM PROJETO PIONEIRO, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, PARA DESPOLUIÇÃO DAS LAGOAS UTILIZANDO BIOTECNOLOGIA. EM ATÉ 18 MESES, O PROJETO LAGOA VIVA IRÁ DEVOLVER A QUALIDADE DA ÁGUA E A BALNEABILIDADE DA LAGOA, PRA MARICÁ CONTINUAR DE BEM COM A NATUREZA E COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.



REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO
AMBIENTAL DAS ÁGUAS.



PREFEITURA DE
MARICÁ